

TERMO DE REFERÊNCIA

Síntese do Tipo de Demanda: AQUISIÇÃO DE PREMIAÇÃO PARA 4º CONCURSO LITERÁRIO DO PODER JUDICIÁRIO

1. OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência visa descrever detalhadamente a pretensão de aquisição de premiação para o 4º Concurso Literário do Poder Judiciário visando proporcionar o acesso e o incentivo à arte e a cultura para servidores do Fórum Clóvis Beviláqua, contribuindo para o desenvolvimento pessoal e profissional dos colaboradores do Judiciário cearense. Dessa forma foi institucionalizada a realização do concurso nos termos e quantidades adiante detalhados.

1.1.1. Quadro resumido do objeto:

COMISSÃO REGIONAL DE SOLUÇÕES FUNDIÁRIAS			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1	Notebook com Processador Intel Core i5 ou superior, Memória RAM 8GB DDR4 ou superior, Armazenamento de 256GB SSD ou superior, Tela FullHD 15.6" (1920 x 1080) ou superior, 120 Hz, Placa de Vídeo Integrada, Conectividade USB, Type-C, HDMI, porta P3, Wireless, e Bluetooth, Câmera e microfone integrados, Alto falantes estéreo, Teclado em padrão português do Brasil, Bateria integrada, Fonte de alimentação bivolt, Sistema Operacional Windows 11 Home em Português ou similar compatível com o mercado brasileiro.	UNIDADE	02
2	Leitor de Livros Digitais (E-books) com memória interna para armazenamento de 8GB ou superior, tela com resolução 300 ppi ou superior, com conectividade Wi-fi, porta USB, iluminação embutida em LED, Fonte de alimentação bivolt.	UNIDADE	01

NÚCLEO PERMANENTE DE MÉTODOS CONSENSUAIS DE CONFLITOS			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE

1	Livro Quarto de Despejo, Diário de Uma Favelada, de Maria Carolina de Jesus, Editora Ática, 10ª Edição	UNIDADE	10
2	Coleção de Livros com a Obra Completa de Machado de Assis, Editora Nova Aguilar. Volume 1 – Uma fortuna crítica, organizada pelo professor Samuel Titan Jr., com textos de críticos escritos antes e depois da morte de Machado de Assis. Volume 2 – Todos os livros de contos publicados pelo autor em vida, além da primeira parte de seus contos avulsos. Volume 3 – A segunda parte dos contos avulsos e a produção de Machado nos gêneros Poesia, Teatro, Miscelânea e Correspondência. Volume 4 – Todas as crônicas de autoria incontestável, publicadas em livros, jornais e revistas. Conheça Machado de Assis.	UNIDADE	01

1.1.2. Quadro de anexos:

ANEXO	DESCRIÇÃO
I	TERMO DE PREPOSTO
II	TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO
III	TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO
IV	ESTIMATIVA DE COTAÇÃO DE PREÇOS

- 1.2. Os quantitativos indicados são meramente estimativos, não gerando para a TJCE a obrigação de pagamento por quantidades não solicitadas.
- 1.3. Os bens objeto da contratação são caracterizados como comuns, uma vez que podem ser especificados de forma objetiva por padrões usuais do mercado conforme justificativa constante no ETP - Estudo Técnico Preliminar.
- 1.4. Ocorrendo divergência entre o descritivo dos itens no Termo de Referência e quaisquer outros documentos relacionados à possível contratação ou mesmo em seus Anexos ou no sistema eletrônico no qual ocorrerá a licitação, prevalecerá o descritivo constante neste Termo de Referência.

2. PRAZO DE VIGÊNCIA

- 2.1. Tratando-se de pretensão de aquisição, o contrato ou instrumento hábil haverá de perdurar até a conclusão das entregas ou eventual rescisão por descumprimento.
- 2.2. O contrato ou instrumento hábil, poderá oferecer maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

3. FUNDAMENTAÇÃO E JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

- 3.1. O fornecimento do(s) ben(s), objeto deste Termo de Referência, atende à necessidade do NÚCLEO DE GOVERNANÇA DA COMARCA DE FORTALEZA do TJCE, devidamente exposta nos Estudos Técnicos Preliminares que antecederam este Termo de Referência.
- 3.2. Conforme constante nos Estudos Técnicos Preliminares, a contratação ora pretendida está em consonância com os objetivos estratégicos deste TJCE (conforme Planejamento Estratégico 2021/2030), visto que fortalece o sentido de pertencimento, engajando os colaboradores e estimulando a criatividade, contribuindo no desempenho de suas atividades do TJCE.
- 3.3. A fundamentação da contratação, incluindo o detalhamento da necessidade que dá suporte aos quantitativos requisitados, encontra-se descrita e detalhada nos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

- 4.1. Conforme detalhado nos Estudos Técnicos Preliminares, a aquisição em foco neste Termo de referência tem o condão de atender à demanda de premiação para o 4º Premio Literário do Poder Judiciário.
- 4.2. Desta forma, a solução identificada para suprir a necessidade objeto deste estudo se relaciona indiretamente com a atividade fim do TJCE, pois fortalece o sentido de pertencimento, engajando os colaboradores e estimulando a criatividade dos mesmos, aprimorando e fortalecendo a cultura organizacional no TJCE.

5. REQUISITOS BÁSICOS PARA A CONTRATAÇÃO

- 5.1. A FORNECEDORA deve possuir aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com objeto deste Termo de Referência, inclusive quando requerido procedimento especial para trânsito e entrega.
- 5.2. Capacidade e disponibilidade para emitir notas fiscais de venda.
- 5.3. Na medida em que se trata de aquisição de premiação, compreendendo itens de informática e livros, adicionalmente a empresa deverá comprovar as certidões de regularidade Jurídica, Fiscal e Trabalhista de acordo com o Art. 62. na Lei 14.133/2021.
- 5.4. Efetuar a entrega do material em perfeitas condições, conforme especificações, prazos e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia (se for o caso). Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).
- 5.5. No caso de produtos de mercado restrito, a FORNECEDORA deverá certificar-se ainda antes de eventual participação em licitação ou contratação, de que possui fabricantes ou fornecedores aptos ao tipo de objeto requerido nesta demanda.
- 5.6. Comprovar, como condição prévia à assinatura do contrato e para a manutenção contratual, o atendimento das seguintes condições:

5.6.1. Não possuir inscrição no cadastro de empregadores flagrados explorando trabalhadores em condições análogas às de escravo, instituído pela Portaria Interministerial MTPS/MMIRDH N°4 DE 11/05/2016.

5.6.2. Não ter sido condenada, a FORNECEDORA ou seus dirigentes, por infringir as leis de combate à discriminação de raça ou gênero, ao trabalho infantil e ao trabalho escravo, em afronta a previsão aos artigos 1º e 170 da Constituição Federal de 1988; do artigo 149 do Código Penal Brasileiro; do Decreto nº5.017, de 12 de março de 2004 (promulga o Protocolo de Palermo) e das Convenções da OIT nos 29 e 105.

6. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

6.1. Especificações técnicas:

6.1.1. O objeto a ser adquirido consiste em premiação para o 4º Concurso Literário do Poder Judiciário e deve atender as seguintes características essenciais:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1	Notebook com Processador Intel Core i5 ou superior, Memória RAM 8GB DDR4 ou superior, Armazenamento de 256GB SSD ou superior, Tela FullHD 15.6" (1920 x 1080) ou superior, 120 Hz, Placa de Vídeo Integrada, Conectividade USB, Type-C, HDMI, porta P3, Wireless, e Bluetooth, Câmera e microfone integrados, Alto falantes estéreo, Teclado em padrão português do Brasil, Bateria integrada, Fonte de alimentação bivolt, Sistema Operacional Windows 11 Home em Português ou similar compatível com o mercado brasileiro.	UNIDADE	02
2	Leitor de Livros Digitais (E-books) com memória interna para armazenamento de 8GB ou superior, tela com resolução 300 ppi ou superior, com conectividade Wi-fi, porta USB, iluminação embutida em LED, Fonte de alimentação bivolt.	UNIDADE	01

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1	Livro Quarto de Despejo, Diário de Uma Favelada, de Maria Carolina de Jesus, Editora Ática, 10ª Edição	UNIDADE	10
2	Coleção de Livros com a Obra Completa de Machado de Assis, Editora Nova Aguilar. Volume 1 – Uma fortuna crítica, organizada pelo professor Samuel Titan Jr., com textos de críticos escritos antes e depois da morte de	UNIDADE	01

Machado de Assis. Volume 2 – Todos os livros de contos publicados pelo autor em vida, além da primeira parte de seus contos avulsos. Volume 3 – A segunda parte dos contos avulsos e a produção de Machado nos gêneros Poesia, Teatro, Miscelânea e Correspondência. Volume 4 – Todas as crônicas de autoria incontestável, publicadas em livros, jornais e revistas. Conheça Machado de Assis.	
--	--

6.2. Validade e aplicabilidade dos itens adquiridos

- 6.2.1. Os produtos entregues devem ter aplicabilidade e utilização pelo prazo compatível com o objeto adquirido.
- 6.2.2. Em situações excepcionais, devidamente justificadas pela FORNECEDORA, o TJCE poderá admitir prazo diverso e específico ao caso concreto e inclusive condicionar tal excepcionalidade à obrigação de troca pela FORNECEDORA, caso não sejam consumidos os produtos.

7. GARANTIA DOS PRODUTOS

- 7.1. O prazo mínimo de garantia dos itens fornecidos é aquele estabelecido no artigo 26 da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor), incorporando prazo maior se assim for oferecido ou estabelecido pelo fabricante, nos documentos de entrega ou em oferta da FORNECEDORA, bem assim se constar em algum outro documento da contratação ou de oferta comercial pública ou restrita à contratação.

8. REQUISITOS DE SUSTENTABILIDADE

- 8.1. Além dos parâmetros específicos de sustentabilidade intrinsecamente vinculados ao tipo de objeto contratual, a FORNECEDORA deve estar em conformidade com exigências que fomentem a adoção de boas práticas destinadas a otimizar o uso de recursos, reduzir a incidência de desperdícios, mitigar a poluição e considerar atentamente as preocupações de cunho social.
- 8.2. Estes critérios englobam:
 - 8.2.1. Racionalização do uso de substâncias potencialmente tóxicas ou poluentes, visando à proteção da saúde e do meio ambiente.
 - 8.2.2. Substituição de substâncias tóxicas por alternativas atóxicas ou de menor toxicidade, garantindo a segurança dos trabalhadores e a preservação ambiental.
 - 8.2.3. Adoção de práticas que promovam a racionalização e economia no consumo de energia elétrica e água, contribuindo para a redução dos impactos ambientais.
 - 8.2.4. Treinamento e capacitação periódicos dos empregados, com foco em boas práticas de redução de desperdícios, poluição e considerações sociais, visando ao desenvolvimento sustentável.

- 8.2.5. Implementação de programas de reciclagem e destinação adequada dos resíduos gerados nas atividades de limpeza, asseio e conservação, reduzindo o impacto ambiental e fomentando a inclusão social.
- 8.2.6. Utilização de água de reúso ou outras fontes, como águas pluviais ou de poços certificados como isentos de contaminação por metais pesados ou agentes bacteriológicos, sempre que viável, visando a conservação dos recursos hídricos e a preocupação social com o acesso à água limpa.
- 8.2.7. Destinação final ambientalmente adequada, sempre que a legislação assim o exigir, como nos casos de pneus, pilhas, lâmpadas e baterias.
- 8.3. Dessa forma, a FORNECEDORA não apenas se compromete com a sustentabilidade ambiental, mas também com o bem-estar da sociedade, cumprindo requisitos que abrangem tanto aspectos ecológicos quanto sociais.
- 8.4. Seguindo o Plano de Logística Sustentável do Poder Judiciário do Estado do Ceará – PLS-TJCE 2021-2026 – que é um normativo de planejamento que permite a institucionalização de práticas de sustentabilidade, visando, dentre outros objetivos, a racionalização de gastos e de consumo por meio da construção e análise de indicadores e metas:
- 8.4.1.A empresa deverá possuir as licenças ambientais condizentes com a sua atividade produtiva e estar em dia com as respectivas licenças;
- 8.4.2. Os produtos devem observar os critérios de sustentabilidade ambiental decorrentes de sua fabricação, nos termos da legislação de regência e suas eventuais alterações.
- 8.4.3. As empresas poderão comprovar (por outros meios de prova válidos e regulares admitidos pelo direito) que seus produtos atendem aos requisitos de sustentabilidade ambiental (Acórdão nº.508/2013 – TCU – Plenário e Acórdão no.2.403/2012 – TCU – Plenário; Acórdão nº.1.929/2013 – TCU – Plenário e Acórdão nº.1.666/2019 – TCU – Plenário);
- 8.4.4. Os resíduos decorrentes dos produtos cotados deverão ter destinação ambiental adequada, como coleta seletiva nas unidades do TJCE.

9. CONDIÇÕES DE ENTREGA

- 9.1. O prazo de entrega dos bens é de 10 (dez) dias úteis, contados do(a) assinatura do contrato ou recebimento de instrumento hábil, não ultrapassando a data d evento que ocorrerá 25 de outubro de 2024.
- 9.2. Os bens deverão ser entregues no endereço:
- 9.2.1.1. Rodovia BR 116, no 2555, km 6, módulo 14, em Fortaleza/CE, destinado ao funcionamento do Depósito de Bens Móveis do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará. (85) 3108-1538/1537
- 9.2.1.2. O(s) recebimento(s) do(s) produto(s) será(ão) realizado(s) de segunda a sexta-feira, no horário das 08 h às 16 h, nos dias de expediente Forense.
- 9.2.1.3. Os itens entregues deverão ser acompanhados da Nota Fiscal, que deverá conter, além dos itens obrigatórios pela legislação vigente.

- 9.3. Não serão recebidos materiais que apresentarem, nas embalagens, sinais de violação e/ou variação na estrutura, umidade, inadequação em relação ao conteúdo.
- 9.4. Os materiais que se deteriorarem ou perderem suas características durante a validade ou vida útil, desde que em condições normais de estocagem, uso e/ou manuseio, deverão ser trocados no prazo determinado pelo TJCE.
- 9.5. São de responsabilidade da FORNECEDORA as condições de conservação dos materiais até sua entrega, abrangendo inclusive o estado e resistência das embalagens, temperaturas exigidas, presença de sujidade, material estranho e insetos.
- 9.6. A fim de comprovar a qualidade do produto contratado, caso haja queixa técnica ou suspeita de irregularidade da FORNECEDORA, o TJCE poderá solicitar, a qualquer momento, amostras para análise e solicitar análise técnica por especialista.
- 9.6.1. Caso o material ofertado apresente suspeita de irregularidade, a FORNECEDORA deverá arcar com os custos da análise, sem prejuízo da abertura de processo para penalização e mesmo instrução de extinção do contrato.
- 9.6.2. Os laudos emitidos serão considerados suficientes para exigir a substituição do produto quando o resultado da análise for desfavorável, ou seja, indicarem diferenças das especificações prometidas pelo fabricante.

10. CRITÉRIO DE MEDIÇÃO, RECEBIMENTO E PAGAMENTO DA FORNECEDORA – INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO DE RESULTADO (IMR)

- 10.1. O preço fixado em contrato ou instrumento hábil para o fornecimento do objeto se refere à execução com a máxima qualidade. Portanto, a execução contratual que atinja os objetivos contratados sem a máxima qualidade e não atendimento pleno das metas do fornecimento, importará pagamento proporcional pelo realizado, seguindo os critérios deste instrumento.
- 10.2. Tais ajustes visam assegurar o recebimento dos objetos, mesmo diante de eventuais imperfeições, com a dedução prevista no artigo 144 da Lei nº 14.133/21, promovendo-se pagamento proporcional ao realizado, de modo a evitar superfaturamento e locupletamento.
- 10.3. Entretanto, eventuais falhas e descumprimentos contratuais verificados, seja por não estarem nas faixas de admissibilidade dos instrumentos de medição de resultados, serão devidamente apurados em processos administrativos próprios, podendo resultar em aplicação de penalidade, sem prejuízo de possível rescisão do contrato.

Indicador	
-Entrega tempestiva dos materiais -	
Item	Descrição
Finalidade	Garantir a entrega dos insumos no prazo pactuado
Meta	Entregar/receber 100% da quantidade solicitada dentro do prazo estipulado pelo TJCE.

Instrumento de medição	Nota de Empenho e Documento com o registro da entrega
Forma de acompanhamento	Pela documentação comprobatória dos eventos de pedido e de entrega
Periodicidade	Recebimento da Nota de Empenho
Mecanismo de cálculo	(Dias decorridos) = (Data de entrega) - (data de recebimento da solicitação formal) * excluído o dia de início da contagem do prazo e incluído o dia do recebimento dos materiais até o término do expediente administrativo. ** ex.: no caso de uma Ordem de Fornecimento enviada e recebida em 01/09/2023, com a entrega dos insumos realizada em 22/09/2023, o cálculo será: (22/09/2023- 01/09/2023 = 21 dias percorridos) *** a quantidade de dias percorridos será comparada com o prazo de entrega estabelecido neste instrumento, de forma a identificar a eventual incidência de dias de atraso na entrega
Faixas de ajuste no pagamento	a) Cumprido o prazo de entrega dos insumos: 100% do valor empenhado b) Atraso de até 5 dias: valor base de 99% do valor do(s) item(ns) c) Atraso entre 5 e 10 dias: valor base de 97% do valor do(s) item(ns) d) Atraso acima de 10 dias: valor base máximo de 95% do valor do(s) item(ns) e abertura de processo administrativo para possível aplicação adicional de penalidade.
Observações	Caso a comunicação formal seja entregue pontual, mas parcialmente, o cálculo do IMR irá incidir sobre a parcela não adimplida. As faixas de ajuste no pagamento indicam a realização de glosa diretamente na Nota Fiscal/Fatura, não sendo necessária a abertura de processo de apuração de irregularidade na execução contratual para efetuar esse desconto, pois se trata de admitir o recebimento em atraso de até 10 (dez) dias, glosando/descontando as estimadas perdas operacionais do período, mas considerado admissível este adicional limitado de tempo,

	apenas com efeitos pecuniários. Eventuais atrasos justificados pela FORNECEDORA e aceitos pela equipe de fiscalização não serão contabilizados no IMR, ou seja, não serão objeto de ajuste no pagamento por realização de glosa.
--	--

11. OBRIGAÇÕES DA FORNECEDORA EM RELAÇÃO AO OBJETO

- 11.1. A FORNECEDORA deverá cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência, seus anexos e na sua proposta, assumindo os seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
- 11.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes neste Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão ao menos as indicações referentes a: número de empenho, número do processo, marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
 - 11.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), reconhecendo desde já a aplicabilidade desta legislação específica no fornecimento detalhado neste instrumento;
 - 11.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
 - 11.1.4. Comunicar ao TJCE, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
 - 11.1.5. Garantir que o insumo fornecido será recolhido e substituído, sem ônus para o TJCE, caso ele não esteja de acordo com os padrões de qualidade exigidos;
 - 11.1.6. Efetuar a troca do produto, caso ele deteriore, mesmo em condições ambientais adequadas de estocagem;
 - 11.1.7. Entregar o objeto dentro do prazo estipulado, em conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na quantidade solicitada;
 - 11.1.8. Assumir toda a responsabilidade pelos custos diretos e indiretos, encargos/tributos, trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, adicionais de insalubridade, periculosidade, taxas, taxas de administração, fretes, carga e descarga, seguros, deslocamentos de pessoal, embalagem, validade/e ou garantia, contribuições fiscais e parafiscais, e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre a entrega dos materiais;
 - 11.1.9. Atender prontamente o representante do TJCE com vista às substituições dos materiais que tenham sido recusados pela Administração;
 - 11.1.10. Manter à frente pessoa qualificada, para representá-lo junto à fiscalização;

- 11.1.11. Fornecer os materiais nas embalagens originais e adotar todas as medidas preventivas no sentido de se minimizar acidentes ou danos que venham a comprometer a qualidade e a quantidade fornecida;
- 11.1.12. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto da ata de registro de preços em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, e responder por danos causados diretamente a terceiros ou ao TJCE, independentemente da comprovação de sua culpa ou dolo na execução da ata de registro de preços.
- 11.1.13. Responsabilizar-se por quaisquer ônus, despesas, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, de acidentes de trabalho, bem como alimentação, transporte ou outro benefício de qualquer natureza e com todos os encargos sociais previstos na legislação vigente e de quaisquer outros em decorrência da sua condição de empregadora.

12. OBRIGAÇÕES DO TJCE EM RELAÇÃO AO OBJETO

- 12.1. O TJCE deverá cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência e seus anexos e ainda:
 - 12.1.1. Prestar à FORNECEDORA, em tempo hábil, as informações eventualmente necessárias ao fornecimento respectivo;
 - 12.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência e seus anexos;
 - 12.1.3. Viabilizar local para entrega, teste ou instalação, o que couber segundo o tipo de fornecimento.
 - 12.1.4. Exercer, através do responsável indicado, a fiscalização do(s) fornecimento(s), a fim de zelar pela boa execução do objeto, comunicando ao setor competente quaisquer irregularidades para que sejam adotadas as providências cabíveis.

13. MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

- 13.1. O contrato será substituído por instrumento hábil sem prejuízo das responsabilidades inerentes às partes.
- 13.2. A FORNECEDORA designará formalmente o representante da empresa, na forma do modelo do Anexo II – Termo de Nomeação de Preposto.
- 13.3. A execução do serviço/entrega do material será acompanhada por representante(s) do TJCE, que manterão comunicação com o representante indicado pela FORNECEDORA.
- 13.4. As comunicações entre o TJCE e a FORNECEDORA devem ser realizadas por escrito, preferencialmente de forma eletrônica e concentradamente pelo representante legal ou preposto.
- 13.5. A fiscalização poderá ser efetivada por amostragem e com base em critérios estatísticos, levando-se em consideração falhas que impactem a ata de registro de preços como um todo.

- 13.6. A fiscalização da execução será efetuada pelo fiscal técnico, que acompanhará a entrega e exigirá que sejam cumpridas todas as exigências relacionadas ao fornecimento, de modo a assegurar os melhores resultados para o TJCE.
- 13.7. A fiscalização técnica deve avaliar constantemente através do Instrumento de Medição de Resultado (IMR), a qualidade e condições da entrega e recebimento dos objetos, devendo haver o redimensionamento no pagamento com base nos indicadores estabelecidos.
- 13.8. A fiscalização técnica deve monitorar a qualidade dos objetos entregues, devendo intervir para requerer à FORNECEDORA a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas.
- 13.9. A conformidade do material/técnica/equipamento e sua aplicação no fornecimento será verificada mediante exigência de documentos comprobatórios e evidências da FORNECEDORA, para confrontar com a proposta e detalhamentos deste Termo de Referência, informando as respectivas quantidades, especificações técnicas e datas de entrega.
- 13.10. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da FORNECEDORA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios ou não, emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade do TJCE ou de seus agentes.
- 13.11. A fiscalização do TJCE anotará no histórico da ata de registro de preços todas as ocorrências relacionadas à sua execução, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, podendo exigir da FORNECEDORA acompanhamento e participação nos registros.
- 13.12. Identificada qualquer inexistência ou irregularidade, o fiscal técnico da ata de registro de preços emitirá notificações para a correção da execução da ata de registro de preços, determinando prazo para a correção, sem prejuízo de promover o sancionamento.

14. RECEBIMENTO DOS OBJETOS

- 14.1. Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo de 20 (vinte) dias, a contar da notificação da contratada, às suas expensas, sem prejuízo da aplicação de penalidades.
- 14.2. Em caso de constatação, a qualquer tempo, de desvios na qualidade, defeitos de fabricação ou alterações da estabilidade, dentro do prazo de validade, que comprometam a integridade do produto, bem como má fé da FORNECEDORA, condições inadequadas de transporte ou em desacordo com as especificações exigidas, a FORNECEDORA fica obrigada a substituir, às suas expensas, o produto defeituoso, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da constatação do vício do produto com a consequente notificação junto à FORNECEDORA.
- 14.3. **Recebimento provisório**

- 14.3.1. Os materiais serão recebidos provisoriamente pelo TJCE no ato de entrega, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, com base no termo constante no Anexo III - Termo de Recebimento Provisório, devendo encaminhá-los ao responsável indicado pelo TJCE para recebimento definitivo.
- 14.3.2. As informações especiais dos itens fornecidos, como lotes e validades, deverão constar na nota fiscal (NFE) e precisam convergir com o material entregue. No caso de divergências, o fiscal da ata de registro de preços formalizará junto à FORNECEDORA a necessidade da Carta de Correção de informações, visto que é através das informações da nota fiscal que são tratados possíveis desvios de qualidade.

14.4. **Recebimento definitivo**

- 14.4.1. Os materiais serão recebidos definitivamente no prazo de 30 (cinco) dias úteis, contados do recebimento provisório, após confirmação das características e verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação, mediante termo circunstanciado.
- 14.4.2. O recebimento definitivo, ato que concretiza o ateste da execução do objeto, será realizado pela unidade demandante e/ou área técnica responsável, conforme termo constante no Anexo IV - Termo de Recebimento Definitivo e é condição para iniciar a contagem do prazo de pagamento.
- 14.4.3. O responsável pelo recebimento definitivo analisará os relatórios e toda documentação apresentada pela fiscalização técnica e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicará os motivos pertinentes elencados neste Termo de Referência e em seus anexos, solicitando à FORNECEDORA, por escrito, as respectivas correções.
- 14.4.4. Pode a carga ser recusada integral ou parcialmente, a critério do TJCE, e toda informação divergente do instrumento substitutivo do contrato e fato gerador para a recusa será formalmente registrada e comunicada à FORNECEDORA.
- 14.4.5. A recusa da nota fiscal poderá ser feita devido à ausência de documentação exigível, negação por parte da FORNECEDORA sobre a troca parcial, negação de emissão de cartas de correção e de compromisso de troca de material, ou mesmo por conta de demais não conformidades ocorridas durante as etapas do processo de recebimento que não recebam pronta correção pela FORNECEDORA.
- 14.4.6. Em caso de recebimento parcial da nota fiscal, poderá disponibilizar o material parcialmente recebido e atestado para utilização. Contudo, será estabelecido um prazo à FORNECEDORA para solução do problema. Caso a FORNECEDORA não resolva a questão até o prazo estipulado, que poderá ser equivalente ao prazo regular de entrega do item, o TJCE procederá com a instrução de pagamento da nota fiscal à FORNECEDORA, com a glosa referente aos quantitativos e/ou produtos não entregues ou não conformes.

- 14.4.7. Pode, contudo, o TJCE preferir devolver toda a carga recebida, quando faltar parte do pedido ou houver inconformidades com parte dos itens, sendo certo que o recebimento parcial é faculdade e não obrigação do TJCE.
- 14.4.8. Para solução do problema, como melhores práticas, a FORNECEDORA poderá entregar o material correto através de nota de simples remessa ou apresentar nota fiscal de devolução dos materiais e/ou quantidades não conformes da carga inicial. Caso a FORNECEDORA se negue a entregar a nota fiscal de devolução, a glosa é suficiente para solução da situação.

15. CRITÉRIO DE PAGAMENTO

- 15.1. Os pagamentos serão realizados através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo dos itens, desde que apresentada anteriormente a respectiva nota fiscal, devidamente atestada, e manutenção da validade das certidões exigidas para contratação.
- 15.2. Constatada a situação de irregularidade da FORNECEDORA, será providenciada sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias, regularize sua situação ou apresente justificativa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do TJCE.
- 15.3. Persistindo a irregularidade, o TJCE poderá adotar as medidas necessárias ao cancelamento do empenho, bem como a possibilidade de contratação de remanescente.
- 15.4. Todos os atos deverão constar nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à FORNECEDORA o acesso e a ampla defesa.
- 15.5. Somente por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade do TJCE, não será cancelado o empenho com a FORNECEDORA inadimplente.
- 15.6. A(s) nota(s) fiscal(is) deverá(ão) ser emitida(s) em nome do TJCE conforme sua indicação, de acordo com a fonte de recursos indicada na nota de empenho.
- 15.7. Nenhum pagamento isentará a FORNECEDORA das suas responsabilidades e obrigações assumidas.
- 15.8. O TJCE não se responsabiliza por qualquer despesa bancária, nem por qualquer outro custo não previsto na proposta.

16. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 16.1 Primando pela boa execução do objeto deste Termo de Referência, observar-se-á as obrigações evitando-se as infrações contidas no art. 155 da Lei 14.133/21.
- 16.2 No que couber, poderão ser aplicadas as sanções administrativas previstas no Art. 156 da Lei 14.133/21.

17. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO PRESTADOR DE SERVIÇOS

- 17.1. Critério de Julgamento da Proposta:

- 17.1.1. A FORNECEDORA será selecionado por meio da realização de procedimento de CONTRATAÇÃO DIRETA, no caso de DISPENSA DE LICITAÇÃO com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO por item, salvo em casos devidamente justificados e/ou que a natureza do objeto não permita parcelamento ou ainda que este parcelamento incida em desvantagem a Administração.

18. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

- 18.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 8.987,73 (oito mil novecentos e oitenta e sete reais e setenta e três centavos), conforme planilha e relatório de preços constante nos autos.

19. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 19.1. A dotação relativa a esta dispensa de licitação será indicada posteriormente pelo setor financeiro.

Fortaleza, 29 de julho de 2024

Pelo Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

Roney Oliveira de Sousa
Coordenador de Compras - em substituição

Kelson Rubens de Sousa Oliveira
Técnico Judiciário

ANEXO I – TERMO DE NOMEAÇÃO DE PREPOSTO

Contrato ou Instrumento equivalente nº

Objeto da Demanda:

Por meio deste instrumento, a (nome da contratada) nomeia e constitui seu(sua) preposto(a), o(a) Sr.(a) (nome do/a preposto/a), inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) sob o nº, para exercer a representação legal junto ao TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ – TJCE, com poderes para receber ofícios, representar a contratada em reuniões e assinar respectivas atas – obrigando a contratada nos termos dela constantes, debater, ajustar e receber solicitações e orientações para o cumprimento do contrato ou Instrumento equivalente, notificações de descumprimento, de aplicação de penalidades, de rescisão, de convocação ou tomada de providências para ajustes e aditivos contratuais, e todas as demais que imponham, ou não, a abertura de processo administrativo ou prazo para a contratada responder, se defender ou tomar providências, e para representá-la nos demais atos que se relacionem à finalidade específica desta nomeação, que é a condução do contrato ou Instrumento equivalente acima identificado.

Local, DIA de MÊS de ANO

.....

(nome da contratada)

(nome e assinatura do representante legal – confirmar poderes no estatuto social ou procuração)

(qualidade do representante legal – sócio-gerente, diretor, procurador)

.....

(nome e assinatura do/a preposto/a)

ANEXO II – TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO

PROCESSO Nº	XXXX		
OBJETO DA DEMANDA	XXXX		
FORNECEDORA	XXX	CNPJ	XXX
Nº DA NE	XXX		
DATA DA EMISSÃO	XXX		

Por este instrumento, fica registrado que foram recebidos provisoriamente na presente data e serão objeto de avaliação técnica quanto à adequação da entrega:

- XXXXX;

- XXXXX.

Ressaltamos que o recebimento definitivo para ateste de recebimento ocorrerá somente após a verificação e confirmação de atendimento dos requisitos e demais condições contratuais, especialmente as especificações constantes do Termo de Referência relacionado ao Contrato acima identificado.

Local, Data

Fortaleza, DIA de MÊS de ANO

Nome do Representante do TJCE

Matrícula: xxxxxx

ANEXO III – TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO

PROCESSO Nº	XXXX		
OBJETO DA DEMANDA	XXXX		
FORNECEDORA	XXX	CNPJ	XXX
Nº DA NE	XXX		
DATA DA EMISSÃO	XXX		

Por este instrumento, fica registrado que os itens recebidos provisoriamente na data de XX/XX/XXXX correspondentes à Nota de Empenho acima identificada(o) atendem às condições contratuais, de acordo com os critérios estabelecidos no Termo de Referência.

De acordo com os critérios de aceitação e demais termos contratuais, não há incidência de descontos por desatendimento dos Instrumentos de Medição de Resultados.

Não foram OU Foram identificadas inconformidades que ensejam glosas, merecendo aplicação do XXXXX a ser considerado no próximo XXXX, e sanções, que reclamada a instrução em processo administrativo próprio.

Pelo analisado, o valor a liquidar correspondente ao recebimento ora confirmado é de R\$ XXX (XXX).

Local, Data

NOME DO REPRESENTANTE DO TJCE-FISCAL

Matrícula: xxxxxx

Caso a movimentação dos itens tenha se dado apenas por nota de simples remessa, AUTORIZA-SE a **FORNECEDORA** apresentar as notas fiscais dos itens ora recebidos em definitivo no valor bruto de R\$ XXX (XXX), merecendo ainda os destaques fiscais impostos.

NOME DO REPRESENTANTE DO TJCE – GESTOR

Matrícula: xxxxx

Item	Especificação	Quant.	Unidade de Medida	Valor Estimado	Valor Total
1	AQUISIÇÃO DE NOTEBOOK	2	Unidade	R\$ 3.229,58	R\$ 6.459,16

Item	Especificação	Quant.	Unidade de Medida	Valor Estimado	Valor Total
1	AQUISIÇÃO DE LEITOR DE E-BOOKS	1	Unidade	R\$ 1.282,48	R\$ 1.282,48

Item	Especificação	Quant.	Unidade de Medida	Valor Estimado	Valor Total
1	AQUISIÇÃO DE LIVRO QUARTO DE DESPEJO	10	Unidade	R\$ 67,86	R\$ 678,60

Item	Especificação	Quant.	Unidade de Medida	Valor Estimado	Valor Total
1	AQUISIÇÃO DE OBRA COMPLETA MACHADO DE ASSIS	1	Unidade	R\$ 567,48	R\$ 567,48
TOTAL				R\$ 8.987,73	

ANEXO IV – ESTIMATIVA DE COTAÇÃO DE PREÇOS

QUADRO RESUMO